MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(Anexo III da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 148, de 26 de janeiro de 2015)

Discriminativo dos Débitos a Pagar ou a Parcelar Junto à PGFN, Relativos ao IRPJ e à CSLL Decorrentes do Ganho de Capital Ocorrido até 31 de Dezembro de 2008 pela Alienação de Ações que tenham sido Originadas da Conversão de Títulos Patrimoniais de Associações Civis sem Fins Lucrativos

(Art. 42 da Lei nº 13.043, de 2014, com a Redação dada pelo Art. 145 da Lei nº 13.097, de 2015)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome Empresarial	CNPJ

2. INDICAÇÃO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Nº da Inscrição	Valor Originário Total – R$	Valor a ser remitido – R$	Valor a ser deduzido (§ 3º do art. 42 da Lei 13.043, com a redação dada pela Lei 13.097)*	Valor a ser Pago/Parcelado – R$

3. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE/RESPONSÁVEL LEGAL DA PESSOA JURÍDICA

Nome	CPF	Telefone para contato

Data	Assinatura (este documento pode ser assinado digitalmente com uso de certificado digital no padrão ICP-Brasil)